

**TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO**  
**LEI Nº 2.772 DE 28/12/2012 DOU DE 31/12/2012**  
**VIGÊNCIA 01/01/2013**

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE FORMAL SUPERIOR AO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO COM RELAÇÃO DIRETA</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO COM RELAÇÃO INDIRETA</b>
<b>Ensino Fundamental completo</b>	10%	-
<b>Ensino médio completo</b>	15%	-
<b>Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo</b>	20%	10%
<b>Curso de graduação completo</b>	25%	15%
<b>Especialização, com carga horária igual ou superior ou igual a 360 h</b>	30%	20%
<b>Mestrado</b>	52%	35%
<b>Doutorado</b>	75%	50%